



PORTARIA Nº 024/90

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos- EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e,

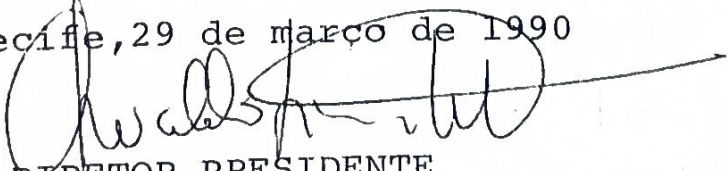
CONSIDERANDO os fatos narrados através da Comunicação Interna nº139/90, datada de 29 de março de 1990, da Gerência de Fiscalização,

R E S O L V E :

I - Determinar a advertência por escrito do Fiscal de Linha e Frota ALBERTO SILVA REGO FILHO;

II- Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor a partir do dia 29 de março de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 29 de março de 1990


DIRETOR PRESIDENTE

Recife em
05/04/90
a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO